

Decreto Nº 192 - de 24 de Novembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 34.545,70 as dotações do Município de GUARARÁ

O Prefeito de GUARARÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1226, 23 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 34.545,70 (trinta e quatro mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos) as seguintes dotações do Município de GUARARÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sub-Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.04.122.0002.2.0011-1.500.000 - 3.1.90.04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	R\$	5.000,00
2.02.01.09.271.0000.2.0018-1.500.000 - 3.3.90.47.00 MANUTENÇÃO DAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	18.845,70
Total da Sub-Unidade 01	R\$	23.845,70

Sub-Unidade 02 - SERVIÇOS DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

2.02.02.04.122.0002.2.0022-1.500.000 - 3.3.90.39.00 SERVIÇOS FINANÇAS E CONTABILIDADE	R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 02	R\$	2.000,00
Total da Unidade 02	R\$	25.845,70

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.03.00.12.122.0014.2.0026-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$	700,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$	700,00
Total da Unidade 03	R\$	700,00

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.04.00.10.301.0015.2.0037-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$	8.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$	8.000,00
Total da Unidade 04	R\$	8.000,00
Total da Instituição 02	R\$	34.545,70

Total Geral Acrescido **R\$** **34.545,70**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sub-Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.04.122.0002.2.0016-1.500.000 - 3.3.90.39.00 CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR	R\$	700,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$	700,00
Total da Unidade 02	R\$	700,00

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.03.00.12.122.0014.2.0026-1.500.000 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$	2.638,88
Total da Sub-Unidade 00	R\$	2.638,88
Total da Unidade 03	R\$	2.638,88

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 04 - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA

2.04.04.10.301.0015.2.0045-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ASSIST. FARMACÉUTICA BÁSICA	R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 04	R\$	2.000,00

Sub-Unidade 05 - GESTÃO DO SUS

2.04.05.10.122.0015.2.0046-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$	8.000,00
Total da Sub-Unidade 05	R\$	8.000,00
Total da Unidade 04	R\$	10.000,00

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.05.00.08.122.0016.2.0051-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	1.983,44
2.05.00.08.243.0016.2.0054-1.500.000 - 3.1.90.11.00 APOIO AO CONSELHO TUTELAR	R\$	9.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$	10.983,44
Total da Unidade 05	R\$	10.983,44

Unidade 08 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

2.08.00.17.512.0005.2.0078-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$	2.000,00

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

2.08.01.26.782.0012.2.0081-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	R\$	4.000,00
2.08.01.20.606.0008.2.0079-1.500.000 - 3.3.90.39.00 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	R\$	2.223,38
2.08.01.26.782.0012.2.0081-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	R\$	2.000,00

Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	8.223,38
Total da Unidade 08	----- R\$	10.223,38
Total da Instituição 02	----- R\$	34.545,70
Total Geral Anulado	----- R\$	34.545,70

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUARARÁ, 24 de Novembro de 2025

CELIO JOSE FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 236.726.846-00